

# METODOLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO COMPLETO A RESPEITO DOS CUSTOS DAS OBRAS DESTINADAS À INSTALAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fábio Côrtes do Nascimento

Gerente da Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Rio de Janeiro/13 de março de 2012

# Deliberação 371/2009

Art. 6º - Determinar que a Câmara de Política Econômica e Tarifária conjuntamente com a Câmara Técnica de Energia da AGENERSA estabeleça, em até 180 (cento e oitenta) dias, metodologia para desenvolvimento de um estudo completo a ser concluído em até 720 (setecentos e vinte dias) dias, a respeito dos custos das obras destinadas à instalação de infra-estrutura de distribuição de gás canalizado no Estado do Rio de Janeiro, o qual deverá ser precedido de Audiência Pública, na forma do art. 85 do Regimento Interno da AGENERSA.

## NOTA TÉCNICA CAPET 026/2011

### ➤ PROCESSO E-12/020.332/2009

Estrutura básica:

I - Levantamento das áreas de expansão

II - Projeto inicial

III - Custos indiretos

IV - Avaliação

Sugestão:

Auditagem das obras concluídas

## NOTA TÉCNICA CAPET 089/2011

### ➤ PROCESSO E-12/020.547/2011

Manutenção dos pressupostos da NT 026/2011

# Tópicos econômico-financeiros

## 3. CUSTOS INDIRETOS

A partir das discriminações do Projeto Inicial, as concessionárias deverão apresentar projeção detalhada dos custos de operação, manutenção e administrativos das novas redes resultantes da expansão projetada. Sendo os custos aqui mencionados, apresentados, também, em forma de planilhas detalhadas, deverão destacar as necessidades humanas e financeiras, comparadas às hoje existentes, discriminando o grau de apropriação dos custos gerais para as novas redes (...).

## 4. AVALIAÇÃO DO PROJETO INICIAL

Conforme citado pela CAPET a cargo da AGENERSA, a avaliação do projeto inicial deverá contemplar:

(...)

4.2. A exeqüibilidade econômico-financeira do projeto, à luz dos dispositivos contratuais ora em vigor, e os ditames de equilíbrio da concessão. Nesta, serão verificados, com mais rigor, os seguintes tópicos:

4.2.1. Impacto das intervenções no fluxo de caixa já projetado para as concessões (estimativa da segunda revisão quinquenal);

4.2.2. Estimativas de fluxo de caixa para períodos futuros ainda não projetados;

# Tópicos econômico-financeiros

Permanente auditoria das intervenções.

## Consultas da AGENERSA

> documentos consolidados e consistentes dos dispêndios efetivos realizados;

> cronogramas de desembolso;

> documentos de caráter fiscal/contábil

\* escrituração no subitem do subgrupo imobilizado permanente em andamento,

\* sigilo comercial das informações.

> subcontratação

\* concessionárias colecionarão documentos dos dispêndios de seus prepostos;

\* disponibilização para auditoria.

# Das contribuições

## 1. ABRACE — Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres

- Maior detalhamento dos tópicos do item 2 da NT CAPET 089/2011, incluindo medição (comprimento e/ou quantidade), custo unitário de cada elemento (material e mão de obra) e custo total, estes expressos por metragem ou unidade, bem como suas subdivisões em categorias, como tubulação, válvulas, City Gates e Estações diversas, além de usuários
- Processos devem avaliar o impacto das obras sobre as margens de distribuição, conforme os elementos listados no art. 3º da deliberação 371/2009, que tratou do processo de revisão quinquenal da CEG, também presentes, de forma diluída, no art. 6º, § 1º da deliberação 370/2009, revisão quinquenal da CEG-Rio;
- Providências quanto à comparação dos dados detalhados com outros agentes do setor e com o próprio histórico das delegatárias, bem como a fiscalização das obras e dos custos

# Das contribuições

## 2. ABRAGET – Associação Brasileira de Geradoras Termelétricas

Observa que a AGENERSA realizou a consulta pública sem disponibilizar minuta com as proposições de metodologia, providência só sanada a posteriori, mas que não contempla:

- a) o rateio dos custos das ampliações;
- b) o recebimento de recursos ex-ante;
- c) o programa de obras
- d) os dados para análise;

# Das contribuições

## 3. Concessionárias CEG e CEG RIO

Encaminharam correspondência, acompanhada de anexo para o qual pediram sigilo.

Reitera que presta as informações devidas nos processos revisionais, onde faz os delineamentos necessários a partir de estudos de mercado, dos quais extrai as premissas que fundamentam suas proposituras.

Questiona o padrão de detalhamento sugerido pela NT CAPET 089/2011, por conter minúcias que só são possíveis em etapas posteriores da realização dos investimentos.

Expõem seus entendimentos acerca da definição e apropriação dos custos indiretos, os quais defendem serem referidos às concessionárias, e não aos projetos. Comentam, ainda, as manifestações da ABRACE e da ABRAGET.



# Direcionamentos

- Avanço na definição e detalhamento dos custos diretos e indiretos das obras;
- Base comparativa a partir da experiência anterior, comprovada nos ciclos revisionais;
- Utilização do Boletim de Custos EMOP, associado a contribuições de outras fontes;
- Transparência norteando a qualidade na prestação do serviço público;
- Respeito às metas contratuais de universalização do serviço.

Fábio Côrtes do Nascimento  
Gerente da Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária  
Av. 13 de Maio, 23 - 23º. Andar - Centro - Rio de Janeiro  
RJ - Brasil - CEP: 20.031-902  
Telefone : (21) 2332-6476  
Celular: (21) 8596-6965  
E-mail: [fcnascimento@agenera.rj.gov.br](mailto:fcnascimento@agenera.rj.gov.br)  
[www.agenera.rj.gov.br](http://www.agenera.rj.gov.br)



Agência Reguladora  
de Energia e Gasodutos do Estado do Rio de Janeiro

